

Prestação de Contas – Termo de Fomento nº 0008/2019

Relatórios de Prestação de Contas – Associação de Integração da Criança –  
Recurso FUNDEB – TF nº 0008/2019

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2020.

Leila de Fátima Fonseca da Costa

Secretária Municipal de Educação e Cultura



## “ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA”

CRECHE CL ANTONIO RAFAEL ANDERY

Entidade de Utilidade Pública Decreto Federal nº 3415-de 19/04/2000- Decreto Estadual nº 12.972-de 26/10/1998 e Decreto Municipal nº 3.072 de 06/03/1996 - Registro do CONCRÍ nº 07. CNPJ - 00.568.036/0001-76, Rua Dom Lafaiete Libânio, 144, Centro. Tel. (35)3423-1894 (35) 9809-8036. E-mail [crechelions@hotmail.com](mailto:crechelions@hotmail.com)

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### **FINAL - SUBSÍDIO**

<b>Número da Parceria:</b> 0007/2019 – SUBSÍDIO	<b>Período de execução:</b> 08/02/2019 A 31/12/2019	<b>Período de Vigência:</b> 31/12/2019
--	--	---

**Organização da Sociedade Civil:**  
Associação de Integração da Criança

**Objeto:**

O objeto da parceria é o atendimento integral de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos, atendendo todas as suas necessidades básicas de educação, proteção e nutrição auxiliando na sua formação intelectual, física, cognitiva, social e moral, com a integração, cooperação e participação da família em todo esse processo de construção da identidade e integridade da criança.

A Associação de Integração da Criança – Creche CL Antônio Rafael Andery, está em funcionamento desde o ano de 1970, e conta com uma infraestrutura toda voltada para o bem estar e aprendizado, com profissionais comprometidos com o trabalho que realizam, visando o avanço cognitivo, físico e social das crianças. O atendimento prestado em regime educacional e social será de tempo integral das 7 (sete) horas às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos de segunda à sexta feira.

**1- Relatório - Execução das Metas**

**1.1 Ações programadas:**

- ✓ Proporcionar uma socialização integral às crianças por meio de sua participação e inserção social utilizando atividades pedagógico-lúdicas e recursos diversos para o desenvolvimento das práticas sociais estabelecendo o respeito à dignidade e aos direitos da criança, considerando suas particularidades e características individuais, sociais, étnicas, religiosas. Além de facilitar o seu acesso aos bens socioculturais disponíveis ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, aos afetos, à interação social, ao pensamento e à estética, a partir da mediação e apoio de educadores e profissionais habilitados que estarão em constante atualização e formação continuada;
- ✓ Proporcionar o acesso de todas as crianças às atividades e brincadeiras, compreendidas como forma particular de expressão, pensamento, interação cultural, social e comunicação infantil, a fim de estimular e desenvolver suas habilidades físicas e cognitivas, bem como a ampliação da sua coordenação motora, sua lateralidade e psicomotricidade, a partir da ludicidade, embasando todo o trabalho pedagógico em todas as legislações educacional e pelas leis específicas para a Educação Infantil, no Currículo de Minas Planejamento Pedagógico 2019 e no PPP da Associação de Integração da Criança;
- ✓ Oferecer uma infraestrutura e instalações adequadas, proporcionar recursos de materiais didáticos essenciais ao trabalho pedagógico e administrativo da Associação de Integração da Criança, além de aquisição de bens e serviços necessários para o desenvolvimento, comodidade, segurança e estadia da criança na creche, proporcionando o atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados à sobrevivência e desenvolvimento da criança, tais como, higiene adequada, limpeza e organização do ambiente e o fornecimento de uma alimentação balanceada e saudável, respeitando um cardápio pré-definido pela nutricionista da Instituição;
- ✓ Oferecer apoio psicológico às crianças, bem como orientação às famílias contribuindo para o desenvolvimento integral e efetivo da identidade, da formação social, da integridade e da autonomia infantil, garantindo-lhes o direito de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Sanar sempre que possível as dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento intelectual, emocional, cognitivo e social da criança, com o apoio e participação efetiva da família em todo este processo.



## 1.2 Ações executadas

- ✓ Foram ministradas atividades ludo-pedagógicas que nortearam a integração e a inserção integral de todas as crianças no ambiente educacional e social respeitando as particularidades e o currículo que cada uma trouxe de casa. Todo planejamento pedagógico foi orientado a partir da BNCC - Base Nacional Curricular Comum para a Educação Infantil. Dentre as atividades que foram ensinadas para as crianças, muitas compreenderam as práticas de convivência social, que trouxeram conceito de como se comportar socialmente, saber sentar-se à mesa, comer sozinha, falar sem gritar ou não chorar sem motivos, respeitar os adultos, respeitar as regras sociais, respeitar os pais, a família, respeitar o colega independente de suas diferenças e o respeito ao espaço comum. O desenvolvimento das competências, da criatividade, do pensamento crítico e da comunicação, bem como a ampliação da interação social foram trabalhados de forma contínua pelas educadoras, a partir de atividades em grupo, como jogos de regra, feira cultural, teatro, dança, estudo das datas comemorativas entre outras.
- ✓ Durante toda a estadia das crianças na creche, o processo de socialização foi trabalhado em todas as atividades, desde a chegada até a saída as educadoras conversaram, brincaram com as crianças, a fim de que elas pudessem se socializar a partir da ludicidade. Por se tratar de uma instituição de atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) de idade as atividades e brincadeiras compreenderam o desenvolvimento de todos os cinco sentidos, tato, paladar, audição, visão e visão, além da estimulação do desenvolvimento do raciocínio lógico. Neste contexto as brincadeiras tinham como instrumentos principais a música cantada e a instrumental, a fim de que as crianças pudessem entrar em contato direto com os benefícios da música. Os instrumentos como, chocalhos, móveis variados e brinquedos emborrachados e que emitem sons fizeram parte da rotina diária da criança, as músicas e canções infantis atuais e antigas e contação de histórias permearam e facilitaram a estimulação do afeto e o respeito coletivo entre os pequenos. O desenvolvimento da coordenação motora, da lateralidade, e da psicomotricidades contou brincadeiras clássicas como jogar bola, parquinho, pula-pula, bonecas, carrinho, corre-corre, pula cordas, amarelinha entre outras. Com o objetivo de garantir os direitos da criança de aprender a partir da ludicidade todas as atividades como brincadeira, jogos, pinturas, desenhos, jogos, danças, apresentações teatrais e projetos como "A maleta viajante e Mini Chef Confeiteiro" foram elaboradas contemplando todas as dimensões dos Indicadores de Qualidade na Educação Infantil - (MEC) a 1ª Meta do PNE, os Art. 29, 30 e 31 da LDB – Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além dos Eixos para a Educação Infantil, que são: "Movimento, Música, Artes visuais, Raciocínio lógico matemático, Natureza e Sociedade e Linguagem oral e escrita" de acordo com o Planejamento Pedagógico 2018.
- ✓ Foram fornecida assistência em infraestrutura, essenciais às necessidades das crianças. Os mesmos foram atendidos em um ambiente seguro, amplo, constantemente limpo, iluminado e arejado. Os móveis, prateleiras, cabides, banheiros e áreas para banho passaram por um constante processo de manutenção, higienização e conservação. As crianças contaram com mobiliários adequados para cada faixa etária, mesas, cadeiras, camas todos se encontraram em perfeitas condições de uso, os materiais de uso coletivo e individual atenderam as normas de segurança e higienizações específicas. Os espaços foram constantemente limpos e esterilizados com produtos próprios. A aquisição de prestação de serviço de dedetização/Desratização e limpeza das Caixas d'água garantiram a saúde desenvolvimento integral de todas as crianças. Todas as janelas, portas, portões, instalações elétricas, canos, pias, refrigeradores, fornos e fogões passaram constante, por avaliações e quando necessário, por manutenção de reparos ou substituições, a fim de garantir a segurança de todas as crianças. Foram fornecidas para as crianças 4 (quatro) refeições diárias sendo: café da manhã, lanche da manhã, almoço e lanche da tarde. No cardápio tinha entre papinhas, sopas, arroz, feijão, carne, verduras, leguminosas e frutas, frescas, além de leites e cereais. O banho diário também garantia a saúde dos bebês, além da limpeza e higiene bucal após cada refeição.
- ✓ Além de oferecermos um apoio psicológico permanente, foi criada uma relação permanente com os pais e familiares das crianças a fim de tratar de todos os assuntos relacionados às dificuldades e limitações das crianças. Neste caso após passarem por avaliação psicológica as crianças foram tratadas individualmente com a parceria constante dos familiares e responsáveis. Ao final do ano os resultados foram positivos, visto que as crianças que tinham alguma dificuldade de ordem psicossocial apresentaram grande melhoria após o acompanhamento.



### 1.3 Alcances dos objetivos

A partir dos resultados finais observados na avaliação final das crianças, no registro das atividades, no diário de classe, e no caderno de plano de aula arquivado na instituição, foi possível compreender que é possível estabelecer uma metodologia compatível com as especificidades de cada criança. O trabalho pedagógico norteado pela ludicidade e pela exploração de vários brinquedos, brincadeiras e recursos lúdicos permitiu a integração da criança com o meio e sua participação social, concretizando assim o fortalecimento dos vínculos afetivos e interações com o meio e com os outros. O trabalho do espaço e do meio ambiente fortaleceram as regras sociais de forma prática, além de ensinar às crianças a importância das boas maneiras e do respeito mútuo para um bom convívio social. A aquisição de prestação de serviço de dedetização /Desratização e Limpeza das Caixas d'água, bem como a aquisição de produtos de limpeza para a higienização de todos os espaços e o pagamento de serviço de segurança, energia elétrica, água, telefone e esgoto garantiu a inserção da criança num ambiente limpo, seguro e livre de contaminação.

O planejamento diário das atividades pedagógicas registradas em portfólios, caderno de plano de aula; registro em diário de classe; assim como a avaliação mensal do aprendizado e do desenvolvimento infantil permitiu uma visão ampla e análise das próximas abordagens a serem tomadas. A aquisição de alimentos de qualidade como, frutas, verduras e leguminosas frescas, além de leites, cereais e carnes foi essencial para o preparo de um cardápio balanceado diário das crianças. A aquisição equipamentos eletrônicos, (TV) compra de material de papelaria e materiais de consumo garantiram o funcionamento adequado da instituição e do atendimento integral das crianças. O investimento em agendas e a comunicação por telefone garantiu também a transmissão de informações em tempo hábil a todos os familiares das crianças atendidas. O acompanhamento psicológico, as reuniões de pais e mestres realizadas durante o ano letivo, bem convocação individual para reunião proporcionou a apresentação do trabalho pedagógico aos pais de forma clara e objetiva, além de sanar todas as dificuldades de aprendizagem das crianças, além de garantir e inserção coletiva de todos os familiares nas atividades e acompanhamento das crianças na creche.

### 1.3 Conclusão:

Com o intuito de atender o objeto da parceria e todas as metas estabelecidas no plano de trabalho de 2019, foram atendidas 105(cento e cinco) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade em período integral. Todas as metas firmadas no plano de trabalho foram alcançadas graças aos recursos recebidos pelo convênio firmado entre a prefeitura de Pouso Alegre e a Associação de Integração da Criança. Todo valor recebido foi utilizado integralmente na aquisição de serviços, produtos e pagamentos necessários ao funcionamento da Associação. O trabalho pedagógico atrelado à ludicidade e aos recursos lúdicos foi essencial para o desenvolvimento e integração da criança com o meio e para o fortalecimento dos vínculos afetivos e interações sociais. Ao final do ano a maioria das crianças já estava em um nível considerado muito satisfatório, tanto no aspecto físico, quanto o aspecto intelectual. O desenvolvimento e o aprendizado das crianças foram acontecendo gradativamente respeitando o tempo, as habilidades e as limitações de cada uma. O atendimento às crianças compreendeu todos os direitos de sobrevivência, respeito, dignidade e proteção infantil.

### 1.4 Justificativas de atrasos e/ou ações não cumpridas

Não houve atrasos e todas as ações foram cumpridas integralmente.

**Local: Pouso Alegre**

**Data: 30 de abril de 2020**

**Marina dos Santos Silva**  
Nome do presidente ou representante legal:

  
Assinatura do presidente ou representante legal:





## “ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA”

CRECHE CL ANTONIO RAFAEL ANDERY

Entidade de Utilidade Pública Decreto Federal nº 3415-de 19/04/2000- Decreto Estadual nº 12.972-de 26/10/1998 e Decreto Municipal nº 3.072 de 06/03/1996 - Registro do CONCRÍ nº 07. CNPJ - 00.568.036/0001-76, Rua Dom Lafaiete Libânio, 144, Centro. Tel. (35)3423-1894 (35) 9809-8036.

E-mail [crecheions@hotmail.com](mailto:crecheions@hotmail.com)

### RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO Nº 0007/2019 – RECURSO SUBSÍDIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Associação de Integração da Criança	CNPJ Nº 00.568.036/0001-76
---	-------------------------------

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	BANCO	Conta Corrente / Conta Poupança
FINAL – Período de execução 08/02/2019 a 31/12/2019	Caixa Econômica Federal - 0147	3220-9 / 50069-2

RELAÇÃO DAS RECEITAS		
RECURSO/ENTRADA	DATA	VALOR
01/11	14/03/2019	R\$13.636,36
02/11	22/03/2019	R\$13.636,36
03/11	23/04/2019	R\$13.636,36
04/11	15/05/2019	R\$13.636,36
05/11	25/06/2019	R\$13.636,36
06/11	23/07/2019	R\$13.636,36
07/11	29/08/2019	R\$13.636,36
08/11	18/09/2019	R\$13.636,36
09/11	17/10/2019	R\$13.636,36
10/11	19/11/2019	R\$13.636,36
11/11	06/12/2019	R\$13.636,36
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$149.999,96</b>

RELAÇÃO DAS DESPESAS			
TIPO DA DESPESA	FAVORECIDO	CNPJ ou CPF	VALOR
Energia Elétrica	Cemig Distribuição S.A	06.981.180/0001-16	R\$ 6.997,17
Água e esgoto	Cia de Saneamento Básico de Minas Gerais	17.281.106/0001-03	R\$ 9.603,26
Internet	Telefônica Brasil S.A	02.558.157/0009-10	R\$ 3.979,90
Telefone	Telefônica Brasil S.A	02.558.157/0001-62	R\$ 947,26

Honorários Contábeis	Soluções Contábeis Pouso Alegre Eireli Ltda	11.084.239/0001-03	R\$ 13.200,00
Seguro Predial	Caixa Seguradora	15414901948/2014-01	R\$ 2.368,56
Seguro veículo	Caixa Seguradora	34.020.354/0001-10	R\$ 1.769,56
Manutenção em veículo de placa OWV -9633	Eduardo de Paula	26.329.588/0001-15	R\$ 110,00
Compra de Material de papelaria	Condor-Papelaria, Livraria, Gráfica e editora Ltda	06.036.417/0001-90	R\$ 740,65
Compra de Equipamento Eletrônico	Carrefour Com. e Ind. Ltda	45.543.915/0592-32	R\$ 1.699,80
Compra de Equipamentos Eletrônicos e eletrodomésticos para cozinha	Magazine Luiza S/A	47.960.950/0070-53	R\$ 6.579,48
Compra de Equipamento Eletrônico	Alexandre Mazzafera Silva Ribeiro - EPP	02.304.017/0001-68	R\$ 284,00
Compra e manutenção de Equipamento Eletrônico	Allyson Teixeira Lasmar	02.028.542/0001-06	R\$ 1.410,00
Compra de material pedagógico	Lucimara Aparecida Remualdo Eireli	07.291.734/0001-16	R\$ 120,00
Compra de material para conservação	AMS Indústria e Comercio Eireli	17.268.943/0001-00	R\$ 181,72
Compra de material para conservação	ABC-Atacado Brasileiro da Construção S.A	38.542.718/0052-22	R\$ 1.580,16
Compra de material para manutenção de relógio de ponto	Prontec Sul Ltda	25.331.414/0001-24	R\$ 95,00
Serviços de segurança e vigilância eletrônica	MM Segurança Eletrônica	05.232.313/0001-99	R\$ 1.180,00
Impressão Gráfica	Pereira e Souza Com. Visual e sonorização Ltda	08.315.362/0001-83	R\$ 270,00
Compra de utensílios	MBM DECOR	359.975.630-22	R\$ 225,00
Serviços de conservação e manutenção	Fabricio de Assis Alves - FWR	24.385.465/0001-76	R\$ 29.105,00
Compra de materiais de descartáveis e limpeza	Império Distribuidora de Descartáveis e Limpeza Ltda	11.833.732/0001-89	R\$ 7.167,93
Compra de materiais de descartáveis e limpeza	Brassen Distr. e com. de Cosm. e Prod. de Higiene e limpeza Ltda	08.825.548/0001-82	R\$ 214,42
Compra de materiais de limpeza	Recuperadora Pouso Alegre - ME	86.411.287/0001-68	R\$ 1.054,00
Prestação de serviços de higienização e dedetização	D.D. Disk Saneamento Ambiental	64.192.420/0001-08	R\$ 350,00
Prestação de serviços de higienização e dedetização	D.D. Flash Saneamento Ambiental Ltda	31.908.813/0001-08	R\$ 1.020,00
Compra de alimentos e outros	Mart Minas Distribuição Ltda	04.737.552/0016-14	R\$ 1.360,89
Aquisição de site (Registro de domínio)	Santos serviços de internet Eireli EPP	23.036.144/0001-01	R\$ 145,00
Compra de alimentos e outros	Rio Branco Alimentos S.A	05.017.780/0002-87	R\$ 1.330,98



Vale transporte	Viação Princesa do Sul Ltda	20.171.401/0001-11	R\$ 505,00
Vale transporte	Expresso Planalto Transportes e Logística Ltda	08.352.952/0009-33	R\$ 4.146,40
Contrato de prestação de serviços de nutrição	Amanda Duarte Beraldo Martins	CRN-9 Nº20645/P	R\$ 1.500,00
Contrato de prestação de serviços advocatícios	Eduardo Gomes Martins Siqueira	OAB/MG 48 417	R\$ 6.000,00
Contrato de prestação de serviços advocatícios	Adriano Neves Penha	OAB/MG 84737	R\$ 3.000,00
Compra de alimentos e produtos de limpeza	UpSide Distribuição	10.705.501/00004-70	R\$ 288,74
Compra de eletrodomésticos	Construshop Ltda	41.805.110/0001-08	R\$ 220,00
Compra para conservação e manutenção	Com. Marven Ferragens e utilidades Ltda	07.351.043/0001-60	R\$ 4.769,55
Compra para conservação e manutenção	H Alvarenga materiais para Construção Ltda		R\$ 76,00
Compra para conservação e manutenção	RN Tintas e Ferramentas LTDA	25.271.628/0005-86	R\$ 451,93
Compra para conservação e manutenção	Comercial Ceci LTDA	41.824.267/0001-52	R\$ 2.731,49
Compra para conservação e manutenção	Telhas Tambaú	10.849.551/0001-88	R\$ 5.493,39
Compra de Equipamento Eletrônico e equipamentos para cozinha	Ufran Com. On-Line de equipamentos Eireli	29.467.193/0001-77	R\$ 1.368,39
Compra de combustível	Agenor Posto de Combustíveis Ltda	19.283.605/0001-65	R\$ 2.292,74
Compra de utensílios para cozinha	Okayshop	23.051.677/0001-54	R\$ 498,43
Compra para conservação e manutenção	Jose Claudio Leonardo	27.655.012/0001-00	R\$ 2.420,00
Compra para conservação e manutenção	Tapeçaria Mantiqueira Ltda	42.987.388/0001-06	R\$ 1.633,90
Compra de produtos para manutenção de patrimônio	Flash placas e Luminosos Ltda	01.658.840/0001-09	R\$ 975,00
Compra de gás para alimentação	Eliana Regina dos Santos Paiva -ME	10.411.378/0001-31	R\$ 3.561,00
Compra de Alimentos	Casa de carnes e derivados Santa Lucia	06.153.048/0001-16	R\$ 1.003,48
Compra de alimentos	Ultrapão Indústria de Alimentos Congelados	25.448.863/0001-57	R\$ 1.758,70
Compra de alimentos	Joaquina Izaura da Silva - ME	12.819.024/0001-56	R\$ 331,80
Compra de Alimentos	Distribuidora de Laticínios Rezende Ltda - EPP	00.590.258/0001-95	R\$ 930,00
Compra de Alimentos	Rodrigues e Rodrigues Supermercados Ltda	417.178.36/0001-99	R\$ 3.286,18
Compra de alimentos	Rita de Cassia Lima dos Santos Nunes - ME	17.299.500/0001-79	R\$ 70,00



Serviço para manutenção de eletrônicos	Ajato Com. e Ind. de cartuchos Ltda	06.257.427/0001-56	R\$ 460,00
Serviços de manutenção em equipamentos para cozinha	Eliel do Carmo	20.609.991/0001-11	R\$ 245,00
Imposto GRF (Guia de recolhimento do FGTS)	FGTS (Fundo de garantia de tempo de serviço)	00.568.036/0001-76	R\$ 2.752,59
Salários	Marilene Avelina Pereira	217.134.368-09	R\$ 33,78
Férias	Marilene Avelina Pereira	217.134.368-09	R\$ 1.203,48
Salário	Maria Carolina Pires Batista	112.148.946-07	R\$ 835,91
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>			<b>R\$149.932,62</b>
<b>SALDO EM CONTA (DEVOLUÇÃO)</b>		31/12/2019	R\$ 2,36
		06/04/2019	R\$ 64,98
<b>TOTAL DE DESPESAS E DEVOLUÇÕES</b>			<b>R\$ 149.999,96</b>

DESPESAS BANCÁRIAS			
PARCELA	VALOR DA DEVOLUÇÃO À CONTA	DATA	VALOR
01/11	R\$ 73,50	09/04/2019	R\$ 73,50
02/11	R\$ 72,18	09/05/2019	R\$ 72,18
03/11	R\$ 81,50	12/06/2019	R\$ 81,50
04/11	R\$ 55,50	18/07/2019	R\$ 55,50
05/11	R\$ 66,00	18/08/2019	R\$ 66,00
06/11	R\$ 65,00	16/09/2019	R\$ 65,00
07/11	R\$ 53,50	21/11/2019	R\$ 53,50
08/11	R\$ 84,00	21/11/2019	R\$ 84,00
09/11	R\$ 30,50	18/11/2019	R\$ 30,50
10/11	R\$ 21,50	19/11/2019	R\$ 21,50
11/11	R\$13,50	30/12/2019	R\$13,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 610,00</b>		
<b>TOTAL DE DESPESAS BANCÁRIAS</b>			<b>R\$ 610,00</b>

**ANALISE CONCLUSIVA:**

TODOS OS OBJETIVOS FORAM ALCANÇADOS A PARTIR DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO CONVENIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE POUSO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA.

As aquisições dos produtos, os pagamentos dos prestadores de serviços, devido ao repasse do recurso, permitiu que a Associação de Integração da Criança alcançasse de todas as metas almejadas e traçadas: estabelecendo o respeito à dignidade e os direitos das crianças, considerando suas particularidades; proporcionando a elas atividades e brincadeiras compreendidas como forma particular de expressão, pensamento, interação cultural, social e comunicação infantil, a fim de estimular e desenvolver suas habilidades físicas e cognitivas, bem como a ampliação da sua coordenação motora, sua lateralidade e psicomotricidade. A parceria entre a Associação e a prefeitura Municipal de Pouso Alegre também propiciou o acesso das crianças aos bens socioculturais; oferecendo uma socialização integral às crianças por meio de sua participação e inserção social utilizando atividades pedagógico-lúdicas; além de oferecer infraestrutura e instalações adequadas, proporcionando materiais e bens servíveis necessários para o desenvolvimento, comodidade e estadia da criança na creche; além de possibilitar o apoio às famílias contribuindo para o desenvolvimento integral da criança; proporcionando um atendimento



pedagógico adequado norteado pelas legislações educacional e pelas leis específicas para a Educação Infantil compreendendo os princípios da ética, da moral e legalidade; e por último e não menos importante, o oferecimento, atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados à sobrevivência e desenvolvimento da criança, tais como, higiene adequada, limpeza e organização do ambiente e o fornecimento de uma alimentação balanceada e saudável.

Local: Pouso Alegre

Data: 30 de abril de 2020.

Marina dos Santos Silva

Nome da Presidente



Assinatura do Presidente ou Representante Legal





## Relatório Técnico do Monitoramento e Avaliação da Parceria

**Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.645.119/0001-87**  
**Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança -**  
**Creche CL Antônio Rafael Andery - CNPJ nº 00.568.036/0001-76**

**Termo de Fomento:** nº 0007/2019  
**Recurso:** SUBSIDIO

### **1 – Metas**

#### **1.1 - Metas estabelecidas**

Descrição das metas conforme propostas no Plano de Trabalho.

“Proporcionar uma socialização integral às crianças por meio de sua participação e inserção social utilizando atividades pedagógico-lúdicas e recursos diversos para o desenvolvimento das práticas sociais estabelecendo o respeito à dignidade e aos direitos da criança, considerando suas particularidades e características individuais, sociais, étnicas, religiosas. Além de facilitar o seu acesso aos bens socioculturais disponíveis ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, aos afetos, à interação social, ao pensamento e à estética, a partir da mediação e apoio de educadores e profissionais habilitados que estarão em constante atualização e formação continuada [...]”

#### **1.2 - Cumprimento de metas**

O cumprimento das metas, previamente estabelecidas no Plano de Trabalho, pôde ser verificado por meio de observação *in loco*, realizada pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo Gestor de Parcerias, e, por meio, de relatório que apresenta ações executadas, alcance dos objetivos e síntese de aferição do cumprimento das metas e relatório de prestação de contas apresentado pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança.

### **2 - Descrição das atividades**

As visitas *in loco* propiciaram condições de análise da execução das atividades estabelecidas que estão descritas de forma minuciosa no Relatório Final da Execução do





Objeto elaborado pela Organização da Sociedade Civil e avaliada pela Administração Pública Municipal.

### **3 - Impacto do benefício social**

De acordo com a conclusão apresentada pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança, em seus Relatórios de Execução do Objeto, “o trabalho pedagógico atrelado à ludicidade e aos recursos lúdicos foi essencial para o desenvolvimento e integração da criança com o meio e para o fortalecimento dos vínculos afetivos e interações sociais. Ao final do ano a maioria das crianças já estava em um nível considerado muito satisfatório, tanto no aspecto físico, quanto o aspecto intelectual. O desenvolvimento e o aprendizado das crianças foram acontecendo gradativamente respeitando o tempo, as habilidades e as limitações de cada uma. O atendimento às crianças compreendeu todos os direitos de sobrevivência, respeito, dignidade e proteção infantil. Deste modo, por meio das ações prestadas, a referida OSC afetou positivamente as vidas de todos aqueles que foram atendidos bem como a sociedade como um todo.

### **4 – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal**

A referida OSC recebeu efetivamente R\$ 149.999,96 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), os quais foram transferidos pela Administração Pública Municipal. A referida OSC utilizou este recurso em sua integralidade, conforme previsto em seu plano de trabalho, não fazendo aplicação destes ativos.

### **5 – Conclusão**

Fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança e Relatório de Visita *in loco* realizada no dia 16/09/2019, juntados ao Termo de Fomento 0007/2019, o atual Gestor de Parcerias, Everton de Oliveira Miranda, nomeado pela Portaria nº 51, de 14 de agosto de 2019, pôde constar que o objeto proposto foi executado e os recursos financeiros foram aplicados adequadamente.

Desta forma, opino pela **regularidade** da prestação de contas em conformidade com o inciso 1º, do artigo 72 da Lei Federal nº 13.019/14.





O administrador público deverá promover sua análise conclusiva baseado nos fatos arrazoados.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

Everson de Oliveira Miranda

Everson de Oliveira Miranda  
Gestor de Parcerias  
Matrícula: 15 754 -04





COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS  
CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DE  
EDUCAÇÃO.

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Legislação:** Lei Federal nº 13.019/14 e modificações - Decreto Federal nº 8.726/16 e  
Lei Municipal nº 6.013/2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.675.983/0001-21  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança  
CNPJ nº 00.568.036/0001-76

**Termo de Fomento** nº: 0007/2019

**Recurso:** Subsídio

**Objeto:** A parceria tem por objeto “o atendimento integral de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) e três anos, atendendo todas as suas necessidades básicas de educação e proteção auxiliando na sua formação intelectual, física, cognitiva, social e moral, com a integração, cooperação e participação da família em todo esse processo de construção da identidade e integridade da criança.”

**Vigência da Parceria:** 08/02/2019 a 31/12/2019.

**Valor Total de Repasse:** R\$ 149.999,96 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). O repasse executado pela Administração Pública Municipal à Organização da Sociedade Civil representa este importe.

**Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação:** foram apreciadas as argumentações quanto:

- 1) Objeto;
- 2) Objetivo;
- 3) Descrição de atividades;
- 4) Metas estabelecidas e cumprimento;
- 5) Impacto do Benefício Social;
- 6) Valores transferidos;
- 7) Documentos comprobatórios despesas.

Após a análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor da Parceria, fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança, em referência ao Termo de Fomento nº 0007/2019 e no relatório de visita in loco realizado, os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados



pela Portaria nº 071 de 13 de agosto de 2020, usando das atribuições que lhes são conferidas nos termos da lei nº 13.019/2014, concluem que diante dos dados apresentados, o referido relatório pode ser homologado.

Sendo assim os membros da comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias manifestam-se conclusivamente, pela homologação e acompanham as considerações apresentadas no Relatório Técnico emitido pelo Gestor de Parcerias.

Dá-se o pacto por encerrado, posto que os recursos aplicados e os resultados apresentados se equivaleram.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

Giianne de Paula Borges Franklin da Cruz  
Matrícula nº 10.884-1

João Batista Machado  
Matrícula nº 12.449-1

Rosângela Dias Ribeiro Lima  
Matrícula nº 13.828-1

Sandra Maria de Castro Monteiro  
Matrícula nº 19.690-2





## Relatório Técnico do Gestor de Parceria

**Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.645.119/0001-87**

**Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança – Creche  
CL Antônio Rafael Andery - CNPJ nº 00.568.036/0001-76**

**Termo de Fomento:** nº 0007/2019

**Recurso:** SUBSÍDIO

**Objeto:** “O atendimento integral de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos, atendendo todas as suas necessidades básicas de educação, proteção e nutrição auxiliando na sua formação intelectual, física, cognitiva, social e moral, com a integração, cooperação e participação da família em todo esse processo de construção da identidade e integridade da criança.”

### **1 – Cumprimento de Metas**

O cumprimento das metas, previamente estabelecidas no Plano de Trabalho, pôde ser verificado por meio de observação *in loco*, realizada pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo Gestor de Parcerias, e, por meio, de relatório que apresenta ações executadas, alcance dos objetivos e síntese de aferição do cumprimento das metas e relatório de prestação de contas apresentado pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança.

### **2 - Impacto do benefício social**

De acordo com a conclusão apresentada pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança, em seus Relatórios de Execução do Objeto, “o trabalho pedagógico atrelado à ludicidade e aos recursos lúdicos foi essencial para o desenvolvimento e integração da criança com o meio e para o fortalecimento dos vínculos afetivos e interações sociais. Ao final do ano a maioria das crianças já estava em um nível considerado muito satisfatório, tanto no aspecto físico, quanto o aspecto intelectual. O desenvolvimento e o aprendizado das crianças foram acontecendo gradativamente respeitando o tempo, as habilidades e as limitações de cada uma. O atendimento às crianças compreendeu todos os direitos de sobrevivência, respeito,



dignidade e proteção infantil.” Deste modo, por meio das ações prestadas, a referida OSC afetou positivamente as vidas de todos aqueles que foram atendidos bem como a sociedade como um todo.

### 3 – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública

#### Recurso: SUBSÍDIO

Valor: R\$ 149.999,96 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

RECURSO	
Data	Valor
14/03/2019	R\$ 13.636,36
22/03/2019	R\$ 13.636,36
23/04/2019	R\$ 13.636,36
15/05/2019	R\$ 13.636,36
19/06/2019	R\$ 13.636,36
03/07/2019	R\$ 13.636,36
23/07/2019	R\$ 13.636,36
27/08/2019	R\$ 13.636,36
17/10/2019	R\$ 13.636,36
27/11/2019	R\$ 13.636,36
06/12/2019	R\$ 13.636,36
TOTAL	R\$ 149.999,96

A referida OSC recebeu efetivamente R\$ 149.999,96 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), os quais foram transferidos pela Administração Pública Municipal, e utilizados em sua integralidade, conforme previsto em seu plano de trabalho, não fazendo aplicação destes ativos.

#### 4 – Conclusão

Após a análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança e Relatório de Visita *in loco* realizada no dia 16/09/2019, juntados ao Termo de Fomento 0007/2019, o atual Gestor de Parcerias, Everton de Oliveira Miranda, nomeado pela Portaria nº 51, de





14 de agosto de 2019, pôde constar que o objeto proposto foi executado e os recursos financeiros foram aplicados adequadamente.

Desta forma, opino pela **regularidade** da prestação de contas em conformidade com o inciso 1º, do artigo 72 da Lei Federal nº 13.019/14.

O administrador público deverá promover sua análise conclusiva baseado nos fatos arrazoados.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

*Everton de Oliveira Miranda*

Everton de Oliveira Miranda

Gestor de Parcerias

Matrícula: 15 754 -04



**PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA**  
**CNPJ nº 00.568.036/0001/76**

Prestação de Contas Final referente à execução do objeto e a execução financeira, esta no valor de R\$ 144.999,96 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).


Considerou-se para a emissão deste parecer: Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação; Relatório Técnico do Gestor da Parceria e o Termo de Homologação emitido pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias; que vislumbram as formalidades e os elementos conforme o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, considero-as concernentes ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 13.019/2014, ou seja, como **regular**.

Assim, em atendimento ao previsto no inciso I, do §5º, do artigo 69, da Lei Federal nº 13.019/2014, decido pela **aprovação** da prestação de contas, referente ao Termo de Fomento nº 0007/2019, da Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança.

É o parecer.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Leila de Fátima Fonseca da Costa  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura